



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Formação de Cadastro Reserva – Cargo: Tesoureiro

Município de Paraíso do Sul/RS

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.806, de 10 de junho de 2025**, torna público que estarão abertas, no período indicado neste Edital, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de **Tesoureiro(a)**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e será conduzido pela Comissão Julgadora designada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2 Os candidatos classificados deverão estar disponíveis para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, sob pena de exclusão.
- 1.3 A divulgação oficial de todos os atos referentes a este Processo Seletivo ocorrerá:
 - 1.3.1 no Mural do Centro Administrativo Municipal (Rua Max Retzlaff, 150, Paraíso do Sul/RS);
 - 1.3.2 no site institucional: www.paraissodosul.rs.gov.br.

2. ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo: Tesoureiro(a)
E escolaridade mínima: Ensino Médio completo.
Carga horária semanal: 40 horas.
Remuneração mensal: R\$ 3.967,39. *(Poderá sofrer reajuste anual conforme legislação municipal vigente.)*

3. LOCAL DE EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Lotação: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
- 3.2 Síntese dos deveres (Lei Municipal nº 1.103/2011): executar atividades de recebimento, guarda, movimentação e pagamento de numerários; controlar saldos bancários; elaborar relatórios e demonstrativos financeiros; manter arquivos de documentos contábeis/tesouraria.
- 3.3 Exemplos de atribuições:
 - a) realizar pagamentos, recebimentos e conciliações bancárias;
 - b) controlar transferências eletrônicas, emissão de cheques e recolhimentos;
 - c) acompanhar saldos de contas e aplicações financeiras;
 - d) prestar informações à Contabilidade, à Controladoria e aos órgãos de controle externo.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter 18 anos completos até o término das inscrições;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

- d) possuir, no mínimo, Ensino Médio completo;
 - e) declarar conhecimento e concordância com este Edital;
 - f) apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções.
- 4.1 A inscrição implica plena ciência e tácita aceitação das normas deste Edital.
- 4.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo ser excluído se apresentar dados falsos ou inexatos.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: 24 de junho a 04 de julho de 2025.
- 5.2 Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30, em dias úteis.
- 5.3 Local: Secretaria Municipal de Governo (Rua Max Retzlaff, 150, Paraíso do Sul/RS).
- 5.4 As inscrições são gratuitas.
- 5.5 Documentos exigidos (cópias acompanhadas dos originais):
- a) documento de identidade;
 - b) CPF (ou RG que contenha o número);
 - c) comprovante de escolaridade mínima (Ensino Médio);
 - d) ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - e) documentos comprobatórios para pontuação de títulos (Anexo II) e relação discriminada.
- 5.6 A inscrição poderá ser efetuada por procurador, mediante procuração com poderes específicos; o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.
- 5.7 É admitido o envio da ficha de inscrição e dos documentos por meio eletrônico, desde que assinados digitalmente (item 5.5).
- 5.8 Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento das inscrições.
- 5.9 Pessoas com deficiência podem inscrever-se, desde que haja compatibilidade entre suas limitações e as atribuições do cargo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O certame consistirá em PROVA DE TÍTULOS, totalizando até 100 (cem) pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na área pública de Tesouraria	De 01 a 02 anos – 10 pontos 02 de 03 anos – 20 pontos Mais de 03 anos – 30 anos	30 pontos
Experiência na área bancária	De 01 a 02 anos – 10 pontos 02 de 03 anos – 20 pontos Mais de 03 anos – 30 anos	30 pontos
Curso Técnico em Contabilidade*	20 pontos	20 pontos
Curso superior na área de Ciências Contábeis ou Administração Pública ou de Empresas ou Economia	20 pontos	20 pontos

* Para o NÍVEL SUPERIOR soma-se também os 20 pontos do Curso Técnico em Contabilidade

- 6.2 Títulos que não atendam aos critérios serão desconsiderados.
- 6.3 A homologação das inscrições será publicada nos meios indicados no item 1.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de atuação em Tesouraria da Administração Pública;
- b) maior tempo de atuação na área bancária;
- c) maior escolaridade;
- d) sorteio público.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado nos meios descritos no item 1.3, contendo a classificação de todos os candidatos.

9. RECURSOS

9.1 Caberá recurso fundamentado contra a pontuação dos títulos, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação dos resultados preliminares.

9.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Governo, no horário previsto no item 5.2.

9.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outro meio eletrônico.

9.4 Não serão analisados recursos que contenham documentação não apresentada na inscrição.

9.5 A Comissão Julgadora analisará os recursos e divulgará decisão escrita e coletiva.

10. CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 A admissão ocorrerá de acordo com a demanda.

11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

11.3 Havendo rescisão ou desistência, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação e o tempo remanescente do contrato.

11.4 Esgotados os candidatos deste cadastro reserva, se persistir a necessidade, será realizado novo processo seletivo.

11.5 O contrato obedecerá à legislação específica vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Paraíso do Sul/RS, 23 de junho de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME:
CARGO:

NATURALIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

Paraíso do Sul-RS, de de 2025.

Assinatura do candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:
CARGO:

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Para uso exclusivo da Comissão
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

TOTAL DE PONTOS:
